Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1004096-07.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Sumário - Indenização por Dano Moral

Requerente: Alex Fabiano Sita
Requerido: Eliseu Gabriel e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Vivian Brenner De Oliveira

Vistos.

Diante da ausência de manifestação do credor, presuntivo do cumprimento do acordo, e nos termos do artigo 794, inciso I do C.P.C. julgo extinto este processo.

P.R.I.C. e arquivem-se os autos.

São Carlos, 10 de junho de 2015.

Vivian Brenner de Oliveira Juíza de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA